

## REGULAMENTO GUPY DESTACA

Atualizado em 20 de agosto de 2021

### O PRÊMIO

O *Gupy Destaca: os 100 RHs que inspiram* é uma **premiação para empresas com RHs que inspiram** quando o assunto é cuidar de gente. É realizada pela Gupy, Ideafix e patrocinadores.

Essa premiação é uma forma de exaltar organizações com profissionais e iniciativas que são inspiração para o futuro do trabalho, principalmente em um momento em que saber se reinventar é fundamental. Vamos reconhecer empresas de todos os tamanhos, com uma metodologia clara e transparente, contando com referências do setor como avaliadores.

Desenvolvida pela empresa Ideafix, a metodologia da premiação Gupy Destaca é baseada em 3 pilares do RH: Atração, Desenvolvimento e Encantamento. Para isso, foi realizada uma pesquisa prévia com profissionais da área para compreender o que é um RH inspirador e inovador para o mercado brasileiro. Com base nos resultados desta pesquisa, foram criadas as etapas de inscrição da premiação, que consistem em perguntas quantitativas e a descrição de um case inovador e inspirador da empresa.

### CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. A inscrição será feita no site do prêmio Gupy Destaca dentro do prazo estipulado: **22 de julho a 25 de agosto**. As empresas inscritas até essa data poderão preencher e enviar suas inscrições até 29 de agosto.
2. A ficha de identificação é obrigatória e o profissional responsável pela inscrição deverá fornecer dados pessoais como nome completo, cargo e e-mail corporativo. Não serão aceitos e-mails pessoais e de serviços de e-mail públicos.
3. Poderão fazer as inscrições **empresas de todo o Brasil, a partir de 50 funcionários e com CNPJ próprio**. Será aceita apenas uma inscrição por CNPJ e não há restrição de ramo de atividade.

4. Após a finalização da inscrição, a empresa receberá a confirmação de sua participação no e-mail corporativo cadastrado e deverá aguardar até a data prevista para a divulgação dos resultados.
5. **A empresa deverá inscrever-se** no Gupy Destaca **nas três dimensões: Atração; Desenvolvimento e Encantamento**, respondendo acerca das práticas relacionadas a cada uma delas. É importante destacar que durante a inscrição não pediremos dados sensíveis ou confidenciais da empresa, seguindo as diretrizes de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) contempladas na inscrição para participação do prêmio.
6. O participante deverá responder, de acordo com a realidade da empresa, em uma escala de quatro pontos para cada uma das práticas apontadas nas três dimensões. Cada uma das opções pontua da seguinte forma: "Não tem a prática": 0 (zero) ponto; "A prática está em estudo": 1 (um) ponto; "A prática está implantada parcialmente": 3 (três) pontos; "A prática está implantada totalmente": 5 (cinco) pontos. A soma dos pontos definirá uma pontuação da sua empresa.
7. **Empresas com práticas que consideram inovadoras poderão compartilhá-las em uma ou mais dimensões, podendo concorrer como destaque em inovação. A inclusão das práticas não é obrigatória.** Será permitida uma prática da empresa em cada dimensão, sendo possível, portanto, inscrever até 3 práticas no total.
8. O detalhamento da prática se dará por meio de uma estrutura pré definida dentro do site.
9. **A empresa NÃO poderá se identificar no momento do detalhamento da prática de inovação**, dentro da seção de cases, para evitar vieses na avaliação dos jurados.
10. A prática precisará estar implantada ou em fase de implantação até o momento da inscrição.
11. Os participantes se responsabilizam pela exatidão e pela veracidade dos dados informados em todas as fases da premiação e declaram que têm ciência e concordam plenamente que eventuais divergências e/ou inconsistências desses dados poderão impactar na validação das informações, o que poderá impedir ou prejudicar a sua participação.
12. Os participantes concordam que o logotipo da empresa e demais arquivos com a identidade da marca, enviados durante o processo, estarão disponíveis para canais de comunicação de parceiros com o objetivo de divulgar sua participação, como ganhadora da premiação.

13. A participação na premiação implica o total conhecimento e na aceitação integral e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, bem como não gera aos Participantes nenhum outro direito e/ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

14. **As empresas que ultrapassarem a nota de corte** (definida após a conclusão do período de participação, de acordo com as médias da pontuação total) **terão suas práticas indicadas como inovadoras (cases) analisadas**. Serão destacadas na premiação 3 (três) práticas inovadoras por dimensão (atração, desenvolvimento e encantamento), totalizando 9 (nove) destaques.
- a. Uma empresa pode ser selecionada apenas como inspiradora para as categorias de atração, desenvolvimento ou encantamento e não ter nenhuma prática em inovação (cases). Entretanto, todas as empresas que tiverem suas práticas selecionadas como inovadoras, também estarão selecionadas em uma das categorias (atração, desenvolvimento ou encantamento)
    - i. Exemplo: neste formato, uma mesma empresa poderá ser selecionada como uma das mais inspiradoras na categoria “atração”, e também poderá ser listada como uma empresa inovadora em “desenvolvimento”
15. Haverá uma primeira seleção das práticas de inovação com base na análise de uma rede de especialistas de gente e gestão da Gupy (pessoas colaboradoras da Gupy). Após esta seleção, **um júri externo será responsável por definir as práticas com maior destaque e, portanto, mais inovadoras**.
16. O júri de classificação das práticas mais inovadoras será composto por especialistas no tema, convidados pela Gupy.
17. O Prêmio Gupy Destaca e seus apoiadores não assumem o compromisso de selecionar 100 (cem) empresas no total e/ou as 9 (nove) práticas inovadoras, sendo certo que poderá ser selecionado número menor ou maior. A seleção será condicionada ao número de inscritos e pela nota de corte.

## **APÓS A SELEÇÃO DAS EMPRESAS GANHADORAS**

18. Serão **listadas de forma alfabética e por categorias**, as empresas mais inspiradoras e haverá destaque para as práticas mais inovadoras
19. As **empresas não selecionadas** no prêmio, receberão comunicação dos organizadores do Gupy Destaca formalizando o resultado e não terão suas informações divulgadas para outros fins, seguindo as diretrizes de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) contempladas na inscrição para participação do prêmio.
20. As **empresas selecionadas** no prêmio terão os seguintes benefícios:
  - a. Aparecerá na listagem oficial de ganhadoras no site do prêmio (destaca.gupy.io), bem como em demais canais de comunicação referentes à premiação;
  - b. Acesso a eventos com especialistas da área de RH e oportunidade de fazer networking, com exclusividade para as empresas ganhadoras;
  - c. Oportunidade de participar da revista digital da Gupy;
  - d. Mídia espontânea em grandes portais, imprensa, e-mail e redes sociais, consolidando sua reputação e reforçando sua marca;
  - e. Selo digital oficial "100 RHs que inspiram";
  - f. Troféu físico dos "100 RHs que inspiram" para expor na sua empresa.
21. O evento de premiação (online) acontecerá em setembro, no qual os organizadores do Gupy Destaca anunciarão as empresas ganhadoras.